



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 32/2020.

*“Dispõe sobre feriado de Corpus Christi e dá outras providências”.*

**DIRCEU BETTONI**, Prefeito Municipal de Paranhos, MS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Art. 49, item IV:

**CONSIDERANDO** que feriado de corpus christi será na quinta-feira e a necessidade de contenção de despesas para o equilíbrio das contas públicas:

**CONSIDERANDO** o Decreto de calamidade pública decretado pelo Estado de Mato Grosso do Sul e pela União em virtude do Coronavírus, fato que demanda medidas de prevenção para evitar riscos, danos e agravos à saúde pública dos nossos municípios;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais o dia 12 de junho (sexta-feira).

§ 2º - O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor imediatamente e será publicado no portal do município <http://www.paranhos.ms.gov.br>, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 10 de junho de 2020.

  
**DIRCEU BETTONI**  
Prefeito Municipal